



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 54, DE 7 DE MAIO DE 2024. (Projeto de Lei nº 25/2024)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin.
(Autoria: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin, a ser realizada anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem por objetivo esclarecer e orientar a população sobre essa doença rara.

Art. 3º No mês da campanha serão desenvolvidas atividades informativas sobre a doença, tratamentos e terapias que auxiliam na qualidade de vida da pessoa portadora da doença e seus familiares.

Art. 4º O Poder Público Municipal, realizará a Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin, através de palestras e divulgação de material informativo nas unidades de saúde e escolas.

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar às atividades de que tratam esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 7 de maio de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 7 de maio de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

